

RESOLUÇÃO Nº 633/2023

PROCESSO Nº 25240/2019-5

ESPÉCIE PROCESSUAL: APOSENTADORIA - INVALIDEZ

ENTE/MUNICÍPIO: CHOROZINHO

ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO: 2019

INTERESSADO(S): RAIMUNDA LOPES BARBOSA

RELATOR: EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA

SESSÃO DE JULGAMENTO: PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DE 23.01 A 27.01.2023

EMENTA: APOSENTADORIA - INVALIDEZ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CHOROZINHO. EXERCÍCIO DE 2019. ATO ADMINISTRATIVO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, DATADO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO EM 11.11.2019, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, A PARTIR DE 11.11.2019, A SERVIDORA, RAIMUNDA LOPES BARBOSA, OCUPANTE DO CARGO DE A.O.S.D. AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, REFERÊNCIA 20, MATRÍCULA Nº 1329359, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. VOTAÇÃO PELO REGISTRO.

Vistos, discutidos e relatados estes autos de APOSENTADORIA - INVALIDEZ da Secretaria de Educação de CHOROZINHO, relativo ao exercício de 2019, **RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, por unanimidade dos votos, autorizar o registro do ato para Raimunda Lopes Barbosa, devendo constar da decisão a data do início do benefício. Ademais, por unanimidade dos votos, notificar o Gestor. Expedientes necessários, nos termos da Resolução.

Participaram da votação os Exmos. Conselheiros Edilberto Carlos Pontes Lima, Patrícia Lúcia Mendes Saboya e o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza.


Fundo de Previdência de ChoroZinho
Dr. Oliveira Junior Almeida
Procurador Jurídico
OAS/CE 32.515

Transcreva-se e cumpra-se.

Sala das sessões, Fortaleza, em 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

PRESIDENTE/ RELATOR

Fui presente:

(assinado digitalmente)

Cláudia Patricia Rodrigues Alves Cristino

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/CE